



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG.**  
**Terra do Padre Victor**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.620, DE 22 DE JUNHO DE 2020.**

**Denomina “Quadra Poliesportiva  
Professor Mário Flávio Simão” a quadra  
situada no Bairro Cohab Ouro Verde.**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, inciso IV, alínea g do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “Quadra Poliesportiva Professor Mário Flávio Simão”, a quadra situada no Bairro Cohab Ouro Verde, localizada à Rua Francisco Garcia de Miranda Júnior, neste Município.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada ao referido local, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Pontas – MG, 22 de junho de 2020.

**MAYCON DOUGLAS VITOR MACHADO**

Presidente